



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.670, DE 28 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.405.909,90 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), para adequação de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	009	0015	0451	0029	1076	3.44905100	1001001	820	R\$ 868.190,55
02	009	0015	0451	0029	1091	3.44905100	2001001	1875	R\$ 537.719,35
							Total		1.405.909,90

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	009	0015	0451	0029	2092	3.33909200	1001001	766	R\$ 436.595,92
02	009	0015	0451	0029	2092	3.33903000	1001001	366	R\$ 431.594,63
02	009	0015	0451	0029	1092	3.44905100	2001001	1876	R\$ 144.420,41
02	009	0015	0451	0029	2092	3.33903900	2001001	1461	R\$ 393.298,94
							Total		1.405.909,90

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de Julho de 2022.


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Silvestre Cândido de Souza Turbino
 Secretário de Administração e Finanças